



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de Junho de 2008



Série

Número 115

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho n.º 37/2008

SECRETARIAREGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 62/2008

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Anúncios de concurso

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.

Anúncio de concurso

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO TURISMO E TRANSPORTES****Despacho conjunto**

Considerando que o instituto da utilidade turística, consagrado no Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro constitui um instrumento eficaz no desenvolvimento e no incremento da qualidade de um dos sectores económicos mais importantes na economia da Região Autónoma da Madeira - o turismo;

Considerando que de acordo com o artigo 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro as empresas proprietárias e ou exploradoras dos empreendimentos, aos quais tenha sido atribuída a utilidade turística, gozarão relativamente à propriedade e exploração dos mesmos, de certos benefícios fiscais e isenções de taxas devidamente elencados no referido preceito.

Nestes termos, é decidido o seguinte:

1. Ao abrigo do artigo 40.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, conjugados com a alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 439/88, de 30 de Novembro e n.º 1 do artigo 2.º alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro e ainda dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, é atribuída a Utilidade Turística a título definitivo, ao empreendimento turístico Hotel - Apartamento, com a categoria de 4 estrelas, denominado Hotel Porto Santa Maria, sito à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 50, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, propriedade da sociedade SITA - Sociedade Imobiliária do Terreno do Arsenal, S.A., pelo prazo de 7 anos.

2. Ao abrigo do artigo 40.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei n.º 13/98 de 24 de Fevereiro, conjugado com o artigo 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, e com o artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de Julho, e atendendo ainda ao disposto no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4, da freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 00464/131089 e af inscrito a favor da Sociedade Imobiliária do Terreno do Arsenal, S.A. sob a apresentação G-1 de 13 de Outubro de 1989, onde se encontra instalado o empreendimento acima mencionado, é concedida:

- a) Isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) pago aquando da aquisição do prédio supra identificado e ainda, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2006, data do alvará de licença ou autorização de utilização turística, e por um período de sete anos;
- b) Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);
- c) Isenção das taxas devidas por licença à Direcção Regional da Administração Pública e à Inspeção Regional dos Espectáculos.

3. De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94 de 8 de Fevereiro, a desclassificação do empreendimento é condição resolutiva da utilidade turística concedida pelo presente despacho.

4. Em conformidade com o previsto no artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, os benefícios fiscais e isenções de taxas resultantes da atribuição da utilidade turística cessam automaticamente, independentemente da sua revogação, relativamente a todo e qualquer componente ou integrante do empreendimento que sejam subtraídos à sua exploração unitária.

5. O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Funchal, 16 de Abril de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, Conceição Almeida Estudante

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Aviso

1 - No uso da competência delegada através do Despacho n.º 103/2007, de 24 de Julho, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira e para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento dos Serviços dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80 de 8 de Outubro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1 e 3.º, n.º 1, al. b), do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro e com o artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/M, de 9 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para provimento interino do lugar de Conservador/Notário (3.ª classe) da Conservatória do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial de Porto Moniz.

2 - Constituem requisitos de admissão:

2.1 - Ser conservador ou notário; ou

2.2 - Possuir concurso de habilitação para ingresso na carreira de conservador e notário, dentro do respectivo prazo de validade.

3 - Os candidatos a que se refere o n.º 2.1 deverão indicar a respectiva categoria funcional, a classe pessoal e a classificação de serviço.

3.1 - Os candidatos a que se refere o n.º 2.2 deverão indicar a classificação (e a graduação, se for caso disso) e a data de conclusão do concurso de habilitação, bem como a classificação e a data da licenciatura.

4 - O concurso rege-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

5 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao Director Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, 3, 4.º, apartado 4741, 9001-801 Funchal.

Direcção Regional da Administração da Justiça, 17 de Junho de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Despacho n.º 37/2008**

Na sequência da nova orgânica desta Secretaria Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Maio, a Direcção Regional de Geografia e Cadastro sofreu uma reestruturação, passando a designar-se Direcção Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território, cuja

estrutura abarca duas unidades orgânicas nucleares-o Gabinete de Informação Cadastral e a Direcção de Serviços de Ordenamento do Território.

Considerando que o Gabinete de Informação Cadastral, equiparado a Direcção de Serviços, embora mantendo a designação da lei orgânica anterior foi reestruturado no âmbito das suas competências, em conformidade com o estabelecido com o artigo 2 da Portaria n.º 67/2008, de 5 de Junho;

Considerando que há necessidade de prover o titular daquele cargo de direcção intermédia de 1.º grau, cujas funções são asseguradas essencialmente por pessoal das carreiras técnica e tecnico-profissional:

Assim, determino que, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 3.º -A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, que adapta à RAM a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, seja nomeado, em regime de comissão de serviço por um ano, o Engenheiro Técnico Agrário Especialista Principal, Amílcar de Ponte Brazão da Silva do quadro de pessoal da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, actual Direcção Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território, para o cargo de Director do Gabinete de Informação Cadastral, equiparado a Director de Serviços no mesmo quadro de pessoal, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com efeitos à data do presente despacho.

Esta despesa é cabimentada na rubrica: Secretaria 05, Capítulo 03, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

O presente despacho vai para publicação acompanhado do currículo do nomeado.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 6 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

RESUMO DE CURRICULUM VITAE

Amílcar de Ponte Brazão da Silva, nascido a 11 de Agosto de 1954, Engenheiro Técnico Agrário, concluiu o Curso de Regente Agrícola, na Escola de Regentes Agrícolas de Santarém, em 1975.

Iniciou funções na ex-Estação Agrária da Madeira, em Março de 1977. A 1 de Janeiro de 1979, foi integrado na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, com a categoria de Engenheiro Técnico Agrário de 1.ª classe, tendo sido promovido na categoria de Engenheiro Técnico Agrário Principal, a 1 de Janeiro de 1982.

A 16 de Outubro de 1986, ingressou no ex-Instituto Geográfico e Cadastral, na mesma categoria.

A 17 de Abril de 1989 e por um período de três anos, foi requisitado pela Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, tendo desempenhado funções de Gestor do Programa de Acção Florestal (PAF).

A 17 de Abril de 1991, regressou ao ex-Instituto Geográfico e Cadastral e a 4 de Fevereiro 1992, foi nomeado para a categoria de Engenheiro Técnico Agrário Especialista.

De 19 de Julho de 2002 a 31 de Março de 2003, exerceu funções de Chefe Interino da Delegação da Madeira do Instituto Geográfico Português.

É perito cadastral nas áreas de avaliação e conservação de cadastro.

É perito avaliador Regional e Local, para a propriedade rústica, do Ministério das Finanças.

Responsável pela avaliação de diversos prédios rústicos e/ou urbanos, para entidades privadas ou públicas (Tribunais, Governo Regional da Madeira, Câmaras Municipais).

Pelo Despacho n.º 34/2004, de 23 de Setembro, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, foi nomeado

Director do Gabinete de Informação Cadastral, da Direcção Regional de Geografia e Cadastro.

De 21 a 25 de Novembro de 2005, frequentou o Seminário de “Alta Direcção”, ministrado pelo INA-Instituto Nacional de Administração.

Pelo Despacho n.º 27/2007, de 20 de Setembro, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, manteve-se em funções, em regime de gestão corrente no cargo que vinha ocupando anteriormente.

Pelo Despacho n.º 39/2007, de 19 de Dezembro, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, foi nomeado em regime de substituição para assegurar as funções de Director do Gabinete de Informação Cadastral.

Funchal, 11 de Junho de 2008.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/05/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho n.º 46/2008, de 7/05/2008, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 2008/05/29, e na sequência da nomeação em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses foi autorizada a reclassificação profissional do Guarda Nocturno, Vasco Fábio Vieira Ferreira Pio, sendo nomeado definitivamente para a carreira/categoria de Auxiliar de Acção Educativa Nível I, do quadro de pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz, posicionado no 3.º Escalão, Índice 160, produzindo efeitos no dia seguinte ao da Publicação do presente aviso.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/05/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho n.º 46/2008, de 7/05/2008, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 2008/05/29, e na sequência da nomeação em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses foi autorizada a reclassificação profissional do Guarda Nocturno, José Victor Sousa Aveiro, sendo nomeado definitivamente para a carreira/categoria de Auxiliar de Acção Educativa Nível I, do quadro de pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz, posicionado no 3.º Escalão, Índice 160, produzindo efeitos no dia seguinte ao da Publicação do presente aviso.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 2 de Junho de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 110, II Série, página 4, de 11 de Junho de 2008, relativo à reclassificação profissional da Auxiliar de Alimentação MARIA JOSÉ NUNES DE FREITAS BELIM BERENGUER para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de pessoal do Infantário “O Barquinho”, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“(…) MARIA JOSÉ NUNES DE FREITAS BELIM (…)”

DEVERÁ LER-SE:

“(…) MARIA JOSÉ NUNES DE FREITAS BELIM BERENGUER (…)

Funchal, 16 de Junho de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 62/2008

Na sequência de procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau, cuja publicação foi efectuada no JORAM II Série n.º 69, de 09 de Abril de 2008 e no Jornal "NOTÍCIAS DA MANHÃ" de 07 de Abril de 2008, rectificado no JORAM II Série n.º 73, de 15 de Abril e no Jornal "NOTÍCIAS DA MANHÃ" de 11 de Abril de 2008 e em conformidade com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho;

DETERMINO:

Nomear em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de Director de Serviços do Laboratório de Qualidade Agrícola, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e do Desenvolvimento Rural, DALILA MARIA BETTENCOURT CALDEIRAS ENACARVALHO, licenciada em Biologia.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e produz efeitos a partir de 06 de Junho de 2008.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 6 de Junho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, José Miguel da Silva Branco

DADOS BIOGRÁFICOS:

Nome: Dalila Maria Bettencourt Caldeira Sena Carvalho.

Data de Nascimento: 24 de Novembro de 1953.

Nacionalidade: Portuguesa.

Residência: Rua Tristão Vaz Teixeira n.º 141, Urbanização do Garajau, Sítio da Quinta.

9125-076 Caniço, Santa Cruz, Madeira.

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:

Licenciada em Biologia, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

CARREIRA PROFISSIONAL COMO TÉCNICAS SUPERIOR

- Ingressou na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, na categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe, a 1 de Janeiro de 1981.

- Promovida a Técnica Superior Principal, a 1 de Outubro de 1985.

- Promovida a Assessor da Carreira Técnica Superior, a 5 de Julho de 1989.

- Promovida a Assessor Principal da Carreira Técnica Superior, a 29 de Junho de 1993.

CARGOS DESEMPENHADOS NA CARREIRA TÉCNICAS SUPERIOR:

- Nomeada Responsável pelo Sector de Investigação das Pescas, da Direcção Regional de Pescas, a 30 de Junho de 1981.

- Nomeada em Comissão de Serviço, para o cargo de Directora de Serviços de Estudos e Investigação das Pescas, a 29 de Maio de 1987.

- Reconduzida no cargo de Directora de Serviços de Estudos e Investigação das Pescas, a 26 de Maio de 1990.

- Reconduzida no cargo de Directora de Serviços de Estudos e Investigação das Pescas, a 29 de Maio de 1993.

- Reconduzida no cargo de Directora de Serviços de Estudos e Investigação das Pescas, a 29 de Maio de 1996.

- Reconduzida no cargo de Directora de Serviços de Investigação das Pescas, a 29 de Maio de 1999.

- Nomeada em Regime de Gestão Corrente, para o cargo de Directora de Serviços de Investigação das Pescas, a 29 de Maio de 2002.

- Nomeada em Comissão de Serviço, para o cargo de Directora de Serviços de Investigação das Pescas, a 9 de Setembro de 2002.

- Reconduzida no cargo de Directora de Serviços de Investigação das Pescas, a 9 de Setembro de 2005

- Nomeada em Regime de Substituição, para o cargo de Directora de Serviços do Laboratório de qualidade Agrícola, a 24 de Janeiro de 2008.

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS NA CARREIRA TÉCNICAS SUPERIOR:

- Implementou o Serviço de Investigação das Pescas na DRP, montou e iniciou o Laboratório de Biologia Pesqueira.

- Iniciou alguns Programas de Trabalho, nomeadamente para as espécies de pescado, comercialmente mais importantes na RAM (Tunídeos, Peixe Espada-Preto, Chicharro e Cavala).

- Coordenadora e responsável de vários Projectos de Investigação: algumas espécies de Tunídeos até 1993; o Peixe Espada-Preto até 2001; entre outros.

- Colaborou em 1981 e 1982 com o Laboratório de Saúde Pública do Funchal, nos trabalhos de Biologia do Programa POL 5- "Programa de Controlo de Poluição em contínuo na Ilha da Madeira", levado a cabo por aquele Laboratório Regional e pelo Instituto Hidrográfico.

- Colaborou em 1982 e 1983 no "Programa de Apoio à Pesca do Atum na ZEE da Madeira por Detecção Remota" levado a cabo pela Direcção Regional de Pescas e pelo Gabinete do Ministro da República para a Madeira.

- Colaborou na elaboração do Decreto Legislativo de Protecção das Tartarugas.

- Colaborou na elaboração do Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria a Reserva Natural das Ilhas Desertas, e a Reserva Natural Parcial do Garajau.

- Representante da Secretaria Regional da Economia na Comissão para apresentação da proposta legislativa de criação da Reserva Natural Parcial da Ponta do Garajau.

- Membro da Comissão encarregada de elaborar e propor medidas necessárias para proibir a captura de Mamíferos Marinhos na ZEE da RAM.

- Membro do Grupo de Trabalho, criado para o "Estudo das Questões do Ambiente e Protecção da Natureza na RAM".

- Representante Efectiva do Governo Regional da Madeira na "Comissão Nacional Contra a Poluição do Mar" (CNCMP). Nomeada em 11 de Agosto de 1983, reconduzida em 14 de Dezembro de 1984 e em 1986 pela Resolução de Conselho de Governo n.º 539, até a extinção da referida Comissão, em 1992.

- Representante Efectiva do Governo Regional da Madeira na "Comissão Nacional para o Estudo e Aproveitamento do Leito do Mar" (CEALM). Nomeada em 30 de Novembro de 1984 e reconduzida em 1986 pela Resolução de Conselho n.º 539.

- Acompanhante para a RAM no Comité da Comissão das Comunidades Europeias relativo a controlo e redução da poluição causada por vertimentos de hidrocarbonetos no mar e no Comité Científico e Técnico de Pescas.

- Coordenou e colaborou no Programa conjunto entre o LNETI e a D.R. Pescas-Madeira, relativo ao estudo e controlo da radioactividade no meio marinho incluindo o Peixe Espada-Preto.

- Responsável pelo Trabalho de Investigação: "Estudo do Peixe Espada-Preto capturado na ZEE da Madeira" financiado

pela Comissão das Comunidades Europeias para o ano de SET/1987 a AGO/1988 na sequência de um Projecto apresentado em 1986 àquela Comissão.

- Representante oficial da SRAP e da SRE na Comissão Regional da Madeira do Programa CIENCIAe Membro de uma Comissão Interna da SRE, no âmbito do mesmo Programa.

- Representante da RAM (junto do CITMA) em Organismos Externos ligados à Investigação do Sector das Pescas.

- Coordenadora Regional dos Projectos de Investigação Comunitários (DGXIV/C/1-Study contract 94/034 e Study contract 95/095): “Design Optimization and Implementation of Demersal Survey Cruises in the Macaronesian Archipelagos” I e II, em colaboração com os Açores (Coordenador a nível da Comunidade) e as Canárias.

- Participante no projecto, aprovado pela Junta Nacional de Investigação para a Ciência e Tecnologia (JNICT), coordenado pelo Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores (DOP-Uaç): “Biologia de Espécies de Profundidade Exploradas nos Açores e Madeira” (PRAXIS/2/2.1/MAR1964/95).

- Coordenadora Regional do Projecto de Investigação Comunitário (DGXIV-032/95), junto do CITMA, “Biologia de algumas Espécies Comerciais de Profundidade da Macaronésia”, em colaboração com os Açores e Canárias (Coordenador a nível da Comunidade).

- Representante da SRAFPna Comissão Interdepartamental de Coordenação do Plano de Desenvolvimento Económico e Social de Médio Prazo (2000-2006)-(PDES, no Sub-Grupo Temático B: “Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

- Coordenadora Regional, a nível da DRPescas, do “Programa Mínimo Nacional-Recolha De Dados Da Pesca” (PMN), programa comunitário para apoio á Política Comum de Pescas, entre 14 de Março de 2001 e 23 de Janeiro de 2008.

- Coordenadora Geral e Representante do Chefe de Filia-Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais-SRA, dos Projectos de investigação transnacionais “Recursos Pesqueiros de Águas Profundas do Atlântico Centro-Oriental”-PESCPROF-1 (MAC/4.2/M12); “Recursos Alternativos para a Pesca em Águas Profundas do Atlântico Centro-Oriental: Alternativas à Pesca na Macaronésia”-PESCPROF-2 (03/MAC/4.2/M8) e “Recursos Pesqueiros de Águas Profundas do Atlântico Centro-Oriental: Avaliação do seu Potencial e Difusão de Resultados”-PESCPROF-3 (05/MAC/4.2/M11), no âmbito da I, II e IV Convocatórias do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B-Açores, Madeira e Canárias.

- Coordenadora e Representante do Parceiro-Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais-SRA, dos Projectos de investigação transnacionais “Observatório em Rede dos Recursos Pesqueiros e do Meio Marinho da Macaronésia”-ORPAM-1.^a Fase (MAC/4.2/A1); “Sistema de Informação Geográfica do Meio Marinho da Macaronésia”-SIGMARMAC; “Observatório em Rede dos Recursos Pesqueiros e do Meio Marinho da Macaronésia”-ORPAM-2 (03/MAC/4.2/A2), no âmbito da I e II Convocatórias do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B-Açores, Madeira e Canárias.

- Responsável e Orientadora de vários Estágios.

CÂMARAMUNICIPALDO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio de concurso

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: MUNICÍPIO DO FUNCHAL	À atenção de: DOP - DIVISÃO DE ARRUAAMENTOS - SECCÃO ADMINISTRATIVA OBRAS PÚBLICAS
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: Funchal MADEIRA / FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 241549	Fax: 291 241549
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras /no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação de anúncio)

PROLONGAMENTO DO CAMINHO DOS PRETOS AO CURRAL DOS ROMEIROS

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na abertura de um novo arruamento, com cerca de 440 metros de comprimento, e dois impasses com cerca de 100 metros e 150 metros respectivamente, incluindo trabalhos de terraplanagem, construção de muros de suporte, redes de águas e esgotos, rede de iluminação pública e pavimentação e a recuperação do pavimento existente na Estrada do Curral dos Romeiros numa extensão de cerca de 2200 metros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Caminho dos Pretos e Estrada do Curral dos Romeiros, Freguesia do Monte, Município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT300 Madeira

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Categoria 45.23.1 ; Subcategoria 45.23.12,

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de 1.696.448,10 € (um milhão, seiscentos noventa e seis mil, quatrocentos quarenta e oito euros e dez cêntimos), com exclusão do IVA.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias **480** a partir da data da

consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário/Contrato Programa

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção, emitido pelo INCI, I.P. com as seguintes autorizações:

1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.

5.ª Subcategoria da 2.ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite

Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI, I.P. ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso

III.2.1.1) Situação jurídica-documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira-documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica-documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1-Preço (1.º critério)-Ponderação= 0.60; Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, calculada pela seguinte expressão matemática:

$$P_i = V_{\min} \times 20 / V_i$$

Em que:

P_i = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;

V_{min} = Valor proposta mais baixa;

V_i = Valor de cada proposta;

i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;

Proposta não considerada para V_i > 1,25 x V_b - Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01 de 27 de Março-1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no DR-II Série n.º 94 de 21 de Abril de 2001.

Em que:

V_i = Valor de cada proposta;

V_b = Valor base do concurso.

2-Valia Técnica da proposta (2.º critério)-Ponderação = 0.40 subdividido através dos seguintes subcritérios:

2.1-Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento-Ponderação= 0.30

2.2-Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra-Ponderação= 0.10

Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores

3-A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

$$(MédiaPonderada = 0.60 \times (\text{Pontuação} 1.º \text{critério}) + 0.30 \times (\text{Pontuação} 1.º \text{subcritério}) + 0.10 \times (\text{Pontuação} 2.º \text{subcritério});$$

Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante** 33/DOP/SA/08**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa), ou 2 5d

dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

custo (se aplicável): 680,62 + Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Acrescido de 15% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) Até às 17h00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país

terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas_x Hora: 10H00

Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

**Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal e Paços do Concelho, aos 16 de Junho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, Bruno Miguel Camacho Pereira

Anúncio de concurso

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: MUNICÍPIO DO FUNCHAL	À atenção de: DOP - DIVISÃO DE ARRUAMENTOS - SECÇÃO ADMINISTRATIVA OBRAS PÚBLICAS
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: Funchal MADEIRA / FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 241549	Fax: 291 241549
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃOindicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE** (Informação não indispensável à publicação do anúncio)Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras /no caso de um contrato de obras)**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** (informação não indispensável à publicação do anúncio)NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante** (Informação não indispensável à publicação de anúncio)

ARRUAMENTO DO POÇO DAS FONTES

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste no Alargamento da Vereda dos Poços, sendo os trabalhos que compõem a empreitada essencialmente os seguintes: Movimento de terras, obras de arte corrente e acessórias, redes de infraestruturas e pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Vereda dos Poços, freguesia de Santo António, Município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT300 Madeira

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante** (CPA/NACE/CPC)**

Categoria 45.21.4 ; Subcategoria 45.21.41 ,

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?** (se aplicável)NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão** total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de 570.000 €(quinhentos e setenta mil euros), com exclusão do IVA.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execuçãoIndicar o prazo em meses e/ou em dias 540 a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas** (se aplicável)

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário/Contrato Programa

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar- se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção, emitido pelo INCI,I.P. com as seguintes autorizações:

1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.

5.ª Subcategoria da 2.ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite

Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI,I.P. ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso

III.2.1.1) Situação jurídica-documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira-documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica-documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1-Preço (1.º critério)-Ponderação= 0.60; Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, calculada pela seguinte expressão matemática:

$$Pi=Vminx20/Vi$$

Em que:

Pi = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;

Vmin = Valor proposta mais baixa;

Vi = Valor de cada proposta;

i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;

Proposta não considerada para $Vi > 1,25xVb$ -Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01 de 27 de Março-1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no DR-II Série n.º 94 de 21 de Abril de 2001.

Em que:

Vi = Valor de cada proposta;

Vb = Valor base do concurso.

2-Valia Técnica da proposta (2.º critério)-Ponderação = 0.40 subdividido através dos seguintes subcritérios:

2.1-Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento-Ponderação= 0.30

2.2-Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra-Ponderação= 0.10

Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores

3-A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

$$(MédiaPonderada=0.60x(Pontuação1.ºcritério)+0.30x(Pontuação1.ºsubcritério)+0.10x(Pontuação2.ºsubcritério);$$

Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

35/DOP/SA/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionaisData limite de obtenção (dd/mm/aaaa), ou 2 5dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

custo (se aplicável): 657,11

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Acrescido de 15% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) (dd/mm/aaaa) ou 3 0dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) Até às 17h00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país

 terceiro**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** (no caso de um concurso público)Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data

fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas Hora: 10H00

Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

**Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal e Paços do Concelho, aos 17 Junho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, Bruno Miguel Camacho Pereira

IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.

Anúncio de concurso

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I-ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo IGA-Investimentos e Gestão da Água, S.A.

À atenção de Presidente do Conselho de Administração

Endereço Rua dos Ferreiros, 148 e 150

Código postal 9000 082

Localidade / Cidade Funchal

País PORTUGAL

Telefone 351-291 201020

Fax 351-291 201021

Correio Electrónico igamadeira@iga.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

SECÇÃO II-OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Sistema Adutor Camacha-Santo da Serra-Reservatório das Águas Mansas

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a ampliação da capacidade de armazenamento do sistema de abastecimento de água em alta ao concelho de Santa Cruz, freguesia da Camacha, que inclui:

- Construção de reservatório de capacidade de 1000 m3 no Sítio das Águas Mansas, freguesia da Camacha;
- Ligações a condutas existentes, incluindo a construção de uma câmara de perda de carga (CPC) e lançamento de conduta em PEAD DN200 PN10 numa extensão de 300 metros;
- Integração das infra-estruturas no Sistema de telegestão existente;
- Instalações eléctricas, automação e comunicações nas condições descritas no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Santa Cruz

Código NUTS PT300 MADEIRA

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 24 72 70 3

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado sem IVA: 710.000,00€

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação 180 dias

SECÇÃO III-INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será co-financiada pela União Europeia em 73%, no âmbito do grupo de projectos do Fundo de Coesão designado de ?Gestão Optimizada da Água na Região Autónoma da Madeira-2.ª Fase?.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo INCI, IP, que contenha a seguinte autorização:

- 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;

- 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 2.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 15.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no programa de concurso;

c) Os concorrentes não detentores do alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e

68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica-Docmentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira-Docmentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica-Docmentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV-PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

a) Preço-analisado com base no preço da proposta e nos documentos exigido na alínea a) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 55%;

b) Qualidade Técnica da Proposta-analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas c), d) e f) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 45%

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
06.06.0213

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção

28/07/2008

Custo 500,00€, com IVA incluído Moeda Euro

Condições e forma de pagamento O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito.

O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado à ordem da IGA, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(dd/mm/aaaa)

07/08/2008

Hora 17 : 00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, mas só podem intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data

08/08/2008

Hora 10:00

Local Indicado em I.1

SECÇÃO VI-INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil 2005/PT/16/C/PE/007,

decisão C(2006)767 de 6-III-2006

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Quanto ao modo de retribuição ao empreiteiro a empreitada é por regime série de preços.

Os catálogos dos equipamentos podem ser apresentados nas línguas francesa, inglesa e espanhola.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

17/06/2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto Faria e Pimenta de França

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)